



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 456.710/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2021

Contrato nº 2021/127.1

**OBJETO** Aquisição e instalação de carpete, novo e para primeiro uso, incluindo serviços de remoção do carpete existente e de instalação e/ou reinstalação de acessórios.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA      UF: DF      CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:  
ROMULO DE SOUSA MESQUITA

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI-

CNPJ/MF:  
21.347.527/0001-67

Endereço:  
Q CRS 516 BLOCO C LOJA 43

Cidade: BRASÍLIA      UF: DF      CEP: 70381536

Nome do Signatário:  
EDUARDO CAETANO ALVES LOPES

Cargo  
REPRESENTANTE LEGAL

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 30/08/2021	Data de assinatura 13/12/2021	Data de vigência 24/09/2021 a 02/04/2023
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 43.498,21 ( quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos )	Valor da Garantia: R\$ 2.174,91 ( dois mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos )
--	---

Nota(s) de Empenho: 2021NE001204

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre da prorrogação do prazo de entrega por 10 (dez) dias, e o consequente ajuste da vigência contratual, com amparo no inciso V do §1º do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/127.1, passa a vigorar com sua redação modificada na Folha de Rosto e nas seguintes cláusulas:

.....

## 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. O prazo de entrega e instalação será o constante da proposta da CONTRATADA, que não poderá ser superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação.

5.1.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação, deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

5.2. A Ordem de Fornecimento e Instalação será emitida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato.

5.3. Local de entrega e instalação: Auditório do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados.

5.3.1. As datas de entrega e de instalação do objeto serão definidas pelo Órgão Responsável e ocorrerão, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, podendo ser analisada a permissão para a entrega e a instalação em feriados e finais de semana, sob demanda da CONTRATADA.

5.4. Para iniciar a instalação, a CONTRATADA deverá fornecer ao Órgão Responsável lista de empregados que executarão os serviços e que receberão orientação quanto à execução dos serviços.

5.5. Os carpetes de mesma cor deverão ser exatamente idênticos e ser do mesmo lote de fabricação para fins de manutenção e intercambialidade.

5.6. Os carpetes e os demais materiais necessários à instalação somente deverão ser encaminhados ao local de instalação na data agendada. A CONTRATANTE não disponibilizará espaço para armazenamento.

5.7. Os serviços serão supervisionados pelo Órgão Responsável, devendo as dúvidas quanto à especificação dos serviços, dos prazos ou dos métodos a serem utilizados serem reportadas a ele.

5.8. O objeto será considerado recebido somente após a conclusão de todos os serviços, bem como dos serviços de limpeza e, se for o caso, recuperação das áreas afetadas.

5.9. A conclusão dos serviços deverá ser comunicada formalmente ao Órgão Responsável.

5.10. É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

.....  
.....



5.11. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

5.12. Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

---

### 13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, conforme datas definidas na Folha de Rosto, observado o seguinte:

ETAPAS	PRAZOS
Assinatura	Início da vigência
Emissão da Ordem de Fornecimento e Instalação	180 (cento e oitenta) dias
Entrega e Instalação	50 (cinquenta) dias
Recebimento Definitivo	5 (cinco) dias
Garantia de Instalação	12 (doze) meses
<b>TOTAL</b>	<b>Aproximadamente 1 (um) ano e 8 (oito) meses</b>

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

---

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

---

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Eduardo Caetano Alves Lopes  
Representante Legal

Inscrição no CNPJ:  
**21.347.527/0001-67**

MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP

Q CRS 516 Bloco C Lj. 43  
Asa Sul - CEP: 70.381-535  
Brasília - DF